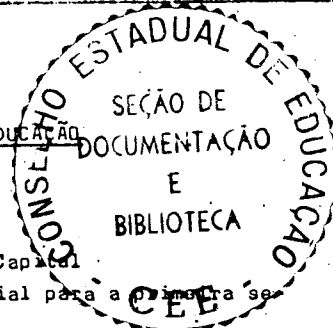


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 1225/77

INTERESSADO: ESCOLA PESTALOZZI LTDA./ Capital

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para a primeira semestralidade de 1983

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

INDICAÇÃO Nº 19 /84 CENE - APROVADA EM 08 / 02 / 84

1- HISTÓRICO

A Escola "Pestalozzi Ltda.", Capital, solicita reajustamento especial para a primeira semestralidade de 1983.

O preenchimento dos formulários apresentados não confere com os valores dos documentos anexados ao processo.

2- CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo a escola aplicar o índice livre autorizado de até 40,5% para a primeira semestralidade de 1983.

São Paulo, 16 de janeiro de 1984

Karin Portela Cerveira
KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE - SUNAB

Nelson Fagundes
NELSON FAGUNDES
REPRESENTANTE - SUNAB SUPLENTE

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 17/01/84. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jabbali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estabel. Ens. do Est. de S. P. e seu Suplente Antônio Julio Bozerra; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e seu Suplente Nelson Fagundes.

Em 17 de janeiro de 1984.

a) *Dr. Abib Salim Cury*
Dr. Abib Salim Cury - Presidente da CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE